PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03154/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/11/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 63.65m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/19.00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/19.00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3.20m
OESTE - Avenida 25 de Dezembro c/3.50m

II - FRANCISCO DANIEL DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 89.35m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/13.00m + 8.35m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/21.35m
LESTE - Ministério da Aeronáutica c/5.30m
OESTE - Rua da Liberdade c/2.45m e Terreno Foreiro Municipal c/2.90m

III - ADRIANO LOUPO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santo Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 52.08m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/18.60m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/18.60m
LESTE - Ministério da Aeronáutica c/2.80m
OESTE - Rua da Liberdade c/2.80m

IV - GENARIO BENTO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 53.62m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/19.50n
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/19.50m
LESTE - Ministério da Aeronáutica c/2.75m
OESTE - Rua da Liberdade c/2.75m

V - MANOEL AGOSTINHO SALUSTIANO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 176.68m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/6.00m
SUL - Rua Hianto de Almeida c/6.70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/28.50m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/27.15m

VI - NUBIA CARVALHO DE OLIVEIRA MELO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 64.39m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/4.70m
SUL - Rua Boa Vista c/4.70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/13.70m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/13.70m

VII - SALETE EURICO DOS SANTOS SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 58.70m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/19.90m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/19.90m
LESTE - Ministério da Aeronáutica c/2.95m
OESTE - Rua da Liberdade c/2.95m

VIII - MARIA SALETE LOPES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 66.75m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/17.80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/17.80m
LESTE - Rua Bela Vista c/3.75m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3.75m

IX - MARIA DO CARMO MOURA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 197.34m2
NORTE - Rua Tuiuti c/4.60m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/4.60m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/42.90m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/42.90m

X - JOSÉ BARBOSA DE MOURA, o terreno situado no bairro de Petropolis, com os seguintes limites e dimensões: Área 82.43m2
NORTE - Augusto Costa Soares c/16.95m
SUL - Trav. Monte Alegre c/5.65m e Terreno Foreiro Municipal c/2.00m + 10.10m
LESTE - Augusta Costa Soares c/10.10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6.10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de novembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de novembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito